



**INSTITUTO FEDERAL**  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 52 / 2019 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

1. Considerando a Resolução CONSUP Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

2. Considerando a aprovação *ad-referendum* do (s) Projeto (s) Pedagógico (s) de Curso (s) , o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. Raimundo José de Sousa Castro resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a AUTORIZAÇÃO no CÂMPUS			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso / Resolução CEPE	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Política e Gestão na Educação – Resolução CEPE Nº 74, de 12/04/2017	FIC	Presencial	60 h	40	40	Conforme demanda
2.	Arte Sequencial Narrativas Visuais Resolução CEPE Nº 39, de 16/02/2017	FIC	Presencial	60 h	15	15	Conforme demanda

São Carlos, 30 de maio de 2019

**RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO**  
Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos

**RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO**

**SIAPE 1167668**

**Diretor Geral**

**Port. nº 529. DOU de 18/02/2019**

**IFSC - Câmpus São Carlos**